1.ª Votação	Resultado
04/10/1990	APROVADO
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 199/90

Data 04 de outubro de 1990

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO CONCEDE DIPLOMA DE SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 199/90

Parecer nº : _____ Data : 04/10/90

Referência : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77

CONCEDE DIPLOMA DE SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO

As formalidades da Lei nº 754, de 12/06/88 foram cumpridas. Nada Obsta a sua aprovação.

Sala das sessões, 04 de outubro de 1990

Ver. Fernando R. Lopes

Ver. Dorvely Subtil Barboza

Ver. Leão Londres R. da Silva

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1333

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77

CONCEDE DIPLOMA DE SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o Diploma de SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 754, de 21/06/88, à FLÁVIO TEIXEIRA KILQUE.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 04 de outubro de 1990.

Ver. Luiz Cláudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de outubro de 1990

VERª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 240

INCLUI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos o Projeto de Decreto Legislativo nº 77.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 04 de outubro de 1990.

Ver. Luiz Cláudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de outubro de 1990

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner